

**Município de Riqueza****DECRETO N.º 5078/2024, DE 20/08/2024.**

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º 699/2024, realizada pela Concorrência Eletrônica n.º 07/2024 emitida em 25/07/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução de projeto de drenagem pluvial, calçamento e sinalização (quanto a terraplenagem será executada pelo município), a área de intervenção na Linha Alta Riqueza é de 2.058,75 m² e a área de intervenção na Linha Poço Torto (Trechos I e II) é de 3.260,20m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com o projeto técnico, orçamento, quantitativo e memorial descritivo".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 14133/21 consolidada;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pela Concorrência Eletrônica n.º 07/2024 de 25/07/2024 tendo como vencedora a empresa abaixo mencionada:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
CAPOANI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1	Execução do projeto Pavimentação em Pedras de Basalto Irregular, Assentadas em Camada de Argila e Drenagem Pluvial na Linha Alta Riqueza, localizada no interior do Município de Riqueza, com área total de 2.058,75m ² , de acordo com projeto, memoriais e orçamento anexo ao edital.	1,00	132.900,00	132.900,00
CAPOANI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	2	Execução do projeto Pavimentação em Pedras de Basalto Irregular, Assentadas em Camada de Argila e Drenagem Pluvial na Linha Poço torto (Trechos I e II), localizada no interior do Município de Riqueza, com área total de 3.260,20m ² , de acordo com projeto, memoriais e orçamento anexo ao edital.	1,00	191.900,00	191.900,00

Fornecedor	Total Geral
------------	-------------

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC
CNPJ: 95.988.309/0001-48
Fone/Fax: 49 3675-3200 – E-mail: contratos@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

2

CAPOANI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

324.800,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 20/08/2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

EDSON CESAR TRENTINI
Secretário Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 20/08/2024.